

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento abre a fase preparatória da contratação e reúne o estudo que embasa a contratação de empresa seguradora para o seguro do prédio sede da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO e de seu conteúdo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar é composto por 12 (doze) páginas, quantitativo definitivo, já incluindo as páginas do corpo deste Estudo e dos anexos correspondentes aos orçamentos e documentos de suporte dos itens 5 (Levantamento de Mercado) e 6 (Estimativa do Preço da Contratação).

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Elemento Obrigatório)

Fundamentação:

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Comentários:

A **Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO**, inscrita no CNPJ nº **25.004.813/0001-80**, precisa contratar o **seguro patrimonial** do imóvel onde funciona a Casa de Leis, na **Rua 02, s/n, Centro, São Miguel do Araguaia/GO, CEP 76.590-000**, incluindo o conteúdo: móveis, equipamentos, instalações e demais bens do órgão.

Hoje esse patrimônio está descoberto. Em caso de incêndio, descarga elétrica, roubo ou vendaval, o prejuízo recairia integralmente sobre os recursos próprios da Câmara, com risco de paralisar os trabalhos legislativos até a reposição dos bens. Com o seguro, esse risco passa para a seguradora mediante um prêmio anual conhecido e de baixo valor.

Como medida acessória de prevenção, foi solicitada pelo Agente de Contratação e confirmada pela Diretoria Administrativa a análise da possibilidade de instalação de sistema de alarme para acionamento em caso de incidente no local de

risco. A definição da necessidade, da cobertura, das condições técnicas e do custo dessa funcionalidade dependerá do Termo de Referência e da pesquisa de preços correspondente.

A demanda foi levantada pelo setor competente da Câmara e este estudo está instruído com a pesquisa de preços feita em **agosto de 2026**, que trouxe a cotação personalizada para o setor público emitida pela **Aliança do Brasil Seguros S/A** (CNPJ nº 01.378.407/0001-10, processo SUSEP nº 15414.003075/2009-02), anexada a este ETP.

Do ponto de vista do interesse público, contratar sem demora protege o patrimônio da Casa e evita que a Administração tenha de arcar sozinha com um prejuízo alto e imprevisível.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação:

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual. (art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Comentários:

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO para o exercício de 2026, na dotação destinada à conservação e à proteção do patrimônio público da Casa, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

O seguro da sede é gasto recorrente, previsto a cada exercício; não se trata de despesa nova nem eventual. A **dotação orçamentária específica** destinada ao atendimento da despesa será indicada no Termo de Referência.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

Comentários:

Para a contratação, exige-se:

- Cobertura básica de **incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza**, com limite de indenização de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), valor em risco declarado para prédio e conteúdo.
- Coberturas adicionais de **danos elétricos, equipamentos eletrônicos (com roubo e furto qualificado), quebra de vidros, responsabilidade civil de operações, roubo ou furto qualificado de bens e mercadorias, vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves, impacto de veículos e fumaça, vazamento de tanques ou tubulações e impacto de veículos terrestres**, cada uma com limite de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).
- Vigência de **365 dias**, com apólice emitida em nome da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO.
- Franquias compatíveis com a prática de mercado, nas condições da cotação anexa.
- Seguradora autorizada a operar pela **SUSEP**, com agilidade na regulação e liquidação de sinistros.
- Caso a funcionalidade seja incluída no Termo de Referência, a **contratada** deverá fornecer, instalar, disponibilizar, configurar e manter em pleno funcionamento o sistema de alarme destinado ao acionamento em caso de incidente no local de risco, durante a vigência contratual. Os parâmetros técnicos, os eventos de acionamento, os canais de alerta, a manutenção, a responsabilidade pelo equipamento e a forma de fiscalização serão definidos no Termo de Referência.
- Pagamento a combinar conforme a disponibilidade orçamentária; na cotação obtida, o prêmio pode ser pago em **7 (sete) parcelas mensais de R\$ 368,00**, a primeira à vista.

Sustentabilidade: no aspecto econômico, prevalece a proposta de melhor relação custo-benefício, desde que a seguradora tenha solvência e boa reputação no mercado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Elemento Obrigatório)

Fundamentação:

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo. (art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

Comentários:

O bem a segurar é um só: o imóvel sede da Casa de Leis, na Rua 02, s/n, Centro, São Miguel do Araguaia/GO, com valor em risco declarado de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), já somando prédio e conteúdo.

A contratação é autônoma e não depende de nenhuma outra.

A estimativa segue na tabela, com base na cotação local e na referência pública comparável pesquisada em setembro de 2026:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de seguro patrimonial do prédio e conteúdo (prêmio anual, vigência de 365 dias)	1	Un	R\$ 2.767,40	R\$ 2.767,40

Memória de cálculo: 1 (um) local de risco. Para o prêmio anual de seguro, a estimativa é **R\$ 2.767,40** (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), obtida pela média simples: (R\$ 2.576,00 da cotação da Aliança do Brasil Seguros S/A + R\$ 2.958,80 da contratação da Câmara Municipal de Macuco/RJ, Processo Administrativo nº 015/2026) ÷ 2 = R\$ 2.767,40. Quantidades e valores podem ser revistos na elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

A cotação que fundamenta esta estimativa não contém sistema de alarme. Caso essa funcionalidade seja incluída no objeto, a quantidade de equipamentos, os pontos de instalação, o período de funcionamento e a respectiva composição de preço permanecem **A confirmar** na pesquisa de preços e no Termo de Referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação:

Levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica da escolha da solução. (art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

Comentários:

O levantamento foi feito junto ao mercado segurador e resultou na cotação personalizada para o setor público da **Aliança do Brasil Seguros S/A** (CNPJ nº

01.378.407/0001-10), válida por 90 (noventa) dias a contar de 07/08/2026, que acompanha este estudo como anexo.

Como referência pública adicional, foi consultado o Extrato de Dispensa de Licitação da **Câmara Municipal de Macuco/RJ**, Processo Administrativo nº 015/2026, de 15/04/2026, cujo objeto é seguro predial anual com coberturas de incêndio, raio, explosão, danos elétricos, quebra de vidros, roubo ou furto qualificado e vazamento de tanques ou tubulações, no valor de **R\$ 2.958,80**. Consulta em 01/09/2026: <https://cmmacuco.rj.gov.br/docs/Licitacoes%20e%20Contratos/2026/extratos%20de%20contratos/EXTRATO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O%20-%20PROCESSO%20015-2026.pdf>.

As referências são comparáveis quanto à natureza de seguro predial anual e às coberturas principais, mas não são idênticas quanto ao local de risco, ao valor segurado e aos limites de indenização. Por essa razão, a média simples de **R\$ 2.767,40** é utilizada exclusivamente como estimativa preliminar e deverá ser confirmada na pesquisa definitiva do Termo de Referência.

A cotação disponível abrange as coberturas securitárias e não informa fornecimento, instalação ou funcionamento de sistema de alarme. Se a Administração optar por incluir essa funcionalidade no objeto, será necessário complementar o levantamento de mercado e a pesquisa de preços, para verificar a oferta integrada pela contratada e a compatibilidade da solução com o mercado.

Em razão do valor estimado da contratação, inferior ao limite de **R\$ 65.492,11** estabelecido pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025** para o exercício de 2026, a contratação direta cabível é a **dispensa de licitação por valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. A modalidade se justifica pela economicidade e pela celeridade, pois dispensa a instauração de procedimento licitatório complexo para objeto de baixo valor, sem prejuízo do controle e da transparência.

Conclusão do levantamento: pelo valor envolvido, a **dispensa de licitação por valor** (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) é a modalidade recomendada para esta contratação, por atender melhor ao interesse da Administração. A pesquisa de preços definitiva, na metodologia legal, será consolidada pelo setor competente no Termo de Referência.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Elemento Obrigatório)

Fundamentação:

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais. (art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021).

Comentários:

A composição de preços considera a cotação obtida no mercado segurador e a referência pública comparável:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Aliança do Brasil Seguros S/A (cotação personalizada setor público, SUSEP 15414.003075/2009-02)	1	Ref.	R\$ 2.576,00	R\$ 2.576,00
02	Câmara Municipal de Macuco/RJ, Processo Administrativo nº 015/2026 (seguro predial anual, referência pública)	1	Ref.	R\$ 2.958,80	R\$ 2.958,80
03	Média simples das referências de seguro patrimonial anual	1	Un	R\$ 2.767,40	R\$ 2.767,40

Valor total estimado: R\$ 2.767,40 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente à média simples das duas referências de seguro patrimonial anual. A cotação local, de R\$ 2.576,00, está R\$ 191,40, ou aproximadamente 6,92%, abaixo dessa média.

O valor acima refere-se exclusivamente às coberturas securitárias. A eventual inclusão de sistema de alarme não possui preço, quantitativo ou especificação confirmados e, portanto, permanece **A confirmar**; se for incorporada ao objeto, a estimativa total deverá ser atualizada antes da formalização do Termo de Referência e da contratação.

Enquadramento legal: em 2026, o limite da dispensa por valor do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é de **R\$ 65.492,11**, conforme atualização do **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**. O valor estimado atual das coberturas securitárias (R\$ 2.767,40) fica abaixo desse limite, o que autoriza a contratação direta

por dispensa de licitação, sem prejuízo da reavaliação caso o sistema de alarme seja incluído.

Natureza da estimativa: os valores são preliminares e apenas referenciais; não são o orçamento definitivo, não vinculam a Administração e podem mudar ao longo da instrução. A pesquisa definitiva de preços caberá ao setor competente, na metodologia da legislação vigente, e constará do Termo de Referência.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação:

Descrição da solução como um todo, inclusive manutenção e assistência técnica. (art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021).

Comentários:

A solução é a contratação de uma seguradora para cobrir o prédio sede da Câmara Municipal e seu conteúdo, no quantitativo do item 4, com as coberturas e condições que o Termo de Referência vai detalhar.

Cabe à contratada emitir a apólice com as coberturas contratadas, manter canal de atendimento para aviso de sinistro e dar suporte à Administração quando o seguro for acionado.

Poderá integrar a solução, se prevista no Termo de Referência após complementação da pesquisa de preços, sistema de alarme para acionamento em caso de incidente. Nessa hipótese, a responsabilidade pela instalação, disponibilização, configuração, manutenção e funcionamento do sistema será da contratada, sem prejuízo da fiscalização da Câmara.

A apólice vigora por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início, renovação, cancelamento e reajuste a definir no Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Elemento Obrigatório)

Fundamentação:

Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021).

Comentários:

Recomenda-se **não parcelar o objeto**, ou seja, contratar uma única seguradora, com uma só apólice, para cobrir todo o risco do imóvel.

Assim as coberturas ficam padronizadas, a gestão contratual fica simples e o custo administrativo cai. Dividir o seguro entre várias seguradoras geraria apólices distintas para o mesmo local de risco, com vencimentos e regras diferentes, mais trabalho de controle e nenhuma economia comprovada.

Caso o sistema de alarme seja incluído no Termo de Referência, sua execução deverá permanecer vinculada à contratada responsável pela solução, de modo a evitar indefinição quanto à instalação, ao funcionamento e ao atendimento de falhas; essa definição depende da confirmação de viabilidade técnica e econômica na pesquisa complementar.

O não parcelamento do objeto não impede o **parcelamento do prêmio**: na cotação obtida, o pagamento pode ser feito em **7 (sete) parcelas mensais de R\$ 368,00**, a primeira à vista, o que favorece o fluxo de caixa da Administração (item 3).

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação:

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade. (art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021).

Comentários:

- Prédio e conteúdo da sede protegidos, com redução do risco de perdas por sinistro.
- Quando a funcionalidade for incluída no Termo de Referência, prevenção complementar de incidentes por meio do acionamento de sistema de alarme sob responsabilidade da contratada.
- Coberturas padronizadas e gestão contratual mais simples.
- **Economicidade**: preço compatível com o mercado e, por ficar abaixo do limite legal, sem o custo de um certame formal.
- Ganho de eficiência: dispensa um procedimento longo para objeto de baixo valor (art. 37, caput, da Constituição Federal).

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação:

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato. (art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021).

Comentários:

- Designar o fiscal do contrato, que acompanhará a emissão da apólice e o atendimento em caso de sinistro.
- Empenhar a despesa na dotação própria de proteção patrimonial.
- Antes de assinar, conferir o registro da seguradora na SUSEP e sua situação fiscal, trabalhista e cadastral.
- Fechar a pesquisa de preços definitiva e elaborar o Termo de Referência, com local de risco, coberturas e valor final.
- Conferir os dados do bem segurado (endereço, valor em risco de prédio e conteúdo) e as coberturas exigidas.
- Caso a funcionalidade seja mantida, detalhar no Termo de Referência o sistema de alarme, os pontos de instalação, os eventos que deverão gerar acionamento, os canais de alerta, a manutenção, a fiscalização, a responsabilidade da contratada e a composição do preço.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Fundamentação:

Contratações correlatas e/ou interdependentes. (art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021).

Comentários:

Não há contratação correlata ou interdependente em andamento capaz de interferir nesta. O seguro patrimonial é contratação autônoma.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras. (art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021).

Comentários:

Seguro patrimonial não gera impacto ambiental direto relevante. Ainda assim, a Administração pode:

- dar preferência a seguradoras com práticas socioambientais, quando houver;
- usar canais digitais para apólice, boletos e comunicações, reduzindo o consumo de papel;

- observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o uso consciente dos recursos públicos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Elemento Obrigatório)

Fundamentação:

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação. (art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021).

Comentários:

A contratação é **viável técnica, operacional e orçamentariamente**, porque:

- atende de forma direta à necessidade de proteger o prédio sede e seu conteúdo;
- para as coberturas securitárias atualmente pesquisadas, o valor estimado de R\$ 2.767,40, apurado pela média das referências, fica abaixo do limite do art. 75, inciso II (R\$ 65.492,11), da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025;
- caso o sistema de alarme seja incluído, a estimativa global, a disponibilidade orçamentária e o enquadramento da contratação deverão ser atualizados e confirmados antes da formalização do Termo de Referência e da contratação;
- há dotação orçamentária destinada à proteção patrimonial da Casa;
- a **dispensa de licitação por valor** é o caminho mais rápido, eficiente e econômico, respeitados a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

A contratação direta encontra-se enquadrada na hipótese de dispensa de licitação por valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor global estimado é igual ou inferior ao limite de R\$ 65.492,11 estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para o exercício de 2026.

São Miguel do Araguaia – GO, 1 de setembro de 2026.

Leonardo Leonel Peres
Equipe de Planejamento
Portaria nº 14/2026

Aprovação – Ordenador de Despesas
Data: 1 de setembro de 2026

Observação final: valores referenciais e preliminares, a confirmar no Termo de Referência e na justificativa de preço (art. 23 da Lei nº 14.133/2021). Se o sistema de alarme for incluído, deverão ser confirmados sua viabilidade, especificação e preço antes da contratação.



COTAÇÃO PATRIMONIAL PERSONALIZADO - SETOR PÚBLICO

DADOS DO SEGURO

NOME DO SEGURADO: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO
CNPJ: 25004813000180

AGÊNCIA EMPRESARIAL: 0086 - ESC SETOR
PUBLICO GO

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA 02 , 0,
- CENTRO - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO
- CEP: 76590000

RENOVAÇÃO DA CONGÊNERE: NÃO
INFORMAR O NÚMERO DA APÓLICE: -

PRAZO DO SEGURO: 365 DIAS

DATA DA SOLICITAÇÃO: 07/05/2026

OBJETO DO SEGURO: PRÉDIO E CONTEÚDO

TIPO DE SEGURO: SEGURO NOVO

CÓDIGO SUSEP: 15414.003075/2009-02

LOCAL DE RISCO 1 ENDEREÇO COMPLETO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR EM RISCO	CEP	PROTECIONAIS DE COMBATE A INCÊNDIO
1 RUA 02 SN , 0 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO	ESCRITORIOS - 1 OU DUAS COBERTURAS	R\$ 1.000.000,00	76.590-000	EXTINTOR

COBERTURAS CONTRATADAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIAS PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO
BÁSICA - INCÊNDIO, IDT, RAI0 E EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA	R\$ 1.000.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de R\$ 2.000,00 para todos os eventos, inclusive perda total
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 100.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 2.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (COM ROUBO/FURTO QUALIFICADO)	R\$ 100.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 100.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES	R\$ 100.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 2.000,00
ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS	R\$ 100.000,00	15% dos prejuízos com mínimo de R\$ 2.000,00
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, QUEDA DE AERONAVES OU QUAISQUER OUTROS ENGENHOS AÉREOS OU ESPACIAIS, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E FUMAÇA	R\$ 100.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 2.000,00
VAZAMENTO DE TANQUES OU TUBULAÇÕES	R\$ 100.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.000,00
IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES	R\$ 100.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
PRÊMIO	R\$ 2.576,00	

PRÊMIO DO SEGURO		
PREMIO LIQUIDO		R\$ 2.576,00
IOF		R\$ 0,00
PREMIO TOTAL		R\$ 2.576,00

FORMA DE PAGAMENTO:

1ª Parcela à Vista			
Parc.	Primeira	Demais	Total
0+7	368.00	368.00	2,576.00

CLAUSULAS PARTICULARES A CONSTAR NA APÓLICE

CLÁUSULA DE RATEIO

"Fica entendido e acordado que, tendo o Segurado declarado que o valor total dos bens seguráveis não ultrapassa a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), este seguro está sendo emitido com garantia a 1º Risco Absoluto. Se por ocasião do sinistro for verificado que, no endereço segurado o valor total em risco (valor segurável) ultrapassa a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o Segurado será considerado, para todos os fins e efeitos como cossegurador, na mesma proporção da diferença entre o valor em risco apurado e os cinco milhões de reais, desde que a relação valor em risco apurado e os cinco milhões de reais seja superior a 1,25".

OBSERVAÇÕES A SER CONSIDERADA PARA COTAÇÃO

SEGURO NOVO. ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR DE COBERTURA DO SEGURO, SE TRATANDO APENAS DE COTAÇÃO.

CLAUSULA PARTICULAR.

FICAM EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DO PRESENTE SEGURO OS BENS AO AR LIVRE, BEM COMO AS CONSTRUÇÕES DO TIPO VINILONA E SEUS ASSEMBLADOS, INCLUSIVE AS CONSTRUÇÕES QUE TENHAM COMO TELHADO TAIS MATERIAIS, COM SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS TAMBÉM ESTÃO EXCLUÍDAS DO PRESENTE SEGURO. TODAS AS PLANTAS EM OBRAS EM CONSTRUÇÃO OU DESOCUPADAS BEM COMO QUALQUER IMÓVEL TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

A COTAÇÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE 07/08/2026 (DIAS CORRIDOS)

Av. das Nações Unidas, 14.261 - Andar 29 - Ala A - 04794-000 - Vila Gertrudes - São Paulo – SP
Aliança do Brasil Seguros S/A
CNPJ. 01.378.407/0001-10